



Oliveira do Bairro câmara municipal

Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Oliveira do Bairro

O presente Programa aprovado pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro na sua reunião de xx/xx/xxx, tem por objetivo o apoio extraordinário e temporário, para a esterilização de cães e gatos de que sejam proprietários os munícipes do concelho e insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal através de uma comparticipação financeira, até um investimento máximo 5 mil euros para todo o programa,

As candidaturas decorrem entre 15 de março e 31 de maio de 2023.

Todos os munícipes do Concelho de Oliveira do Bairro, que sejam proprietários de animais de companhia, podem apresentar uma candidatura com vista à obtenção de um reembolso, através do cumprimento das seguintes normas:

1. Requisitos

- a) O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Oliveira do Bairro, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar.
- b) Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).
- c) Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as cirurgias apenas podem ser realizadas em Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), vulgo clínicas veterinárias, licenciados pela Ordem dos Médicos Veterinários (OMV).

2. Candidatura

- a) Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura até ao **máximo de quatro animais por agregado familiar**, através do endereço beanimal@cm-olb.pt, ou presencialmente na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão.
- b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:
 - Formulário de candidatura (disponível em www.cm-olb.pt);
 - Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
 - Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;
 - Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (no caso de cães);
 - Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura Despacho N.º 6615/2020, de 25 de junho” (a apresentar após a realização do procedimento);
 - Comprovativo do IBAN do requerente;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Comprovativo de residência no Concelho de Oliveira do Bairro (ex. Fatura de luz/ água);
- Fatura e recibo da Clínica Veterinária onde o procedimento de esterilização foi realizado.

3. Prazos

A candidatura é efetuada, através do preenchimento e entrega do ANEXO 1 ao presente Programa, através de envio por correio registado, em mão contra recibo ou através do email beanimal@cm-olb.pt até às 24 horas do dia 31 de maio de 2023, devendo o seu deferimento ou indeferimento ser notificado ao requerente após 15 dias da sua entrega, podendo as esterilizações das candidaturas aprovadas serem realizadas até 30 de junho de 2023, sendo que o prazo limite para a apresentação do pedido de reembolso, acompanhado da fatura/recibo referido no número anterior, é o dia 15 de julho de 2023.

4. Dos limites do reembolso

- 75,00 € para esterilização de cadelas;
- 40,00 € para esterilização de cães;
- 46,00 € para esterilização de gatas;
- 20,00 € para esterilização de gatos.

5. Procedimento

- a) A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada, até ao limite dos 5.000,00 €.
- b) Após a submissão da candidatura, o(a) requerente deverá aguardar a validação através de contacto do médico veterinário municipal, que lhe dará conhecimento até quinze dias após a submissão da mesma do deferimento ou indeferimento da sua candidatura.
- c) Sendo deferida a candidatura, o requerente pode dirigir-se a uma clínica veterinária ou CAMV licenciada na OMV, para proceder ao procedimento de esterilização.
- d) Após a intervenção cirúrgica, o munícipe deverá entregar, a fim de poder obter o valor do reembolso, a fatura/recibo e uma declaração do medico veterinário da Clínica Veterinária ou CAMV com indicação dos animais esterilizados.
- e) Os documentos referidos na alínea anterior serão remetidos pelo Veterinário Municipal à Divisão Financeira da Câmara Municipal para pagamento no prazo máximo de 30 dias úteis, do reembolso que tenha sido deferido.

6. Exclusão de candidaturas

São excluídas todas as candidaturas que sejam apresentadas após as 24 horas do dia 31 de maio de 2023.



Oliveira do Bairro câmara municipal

7. Exclusão de reembolso de candidaturas

O Município não reembolsará as despesas respeitantes a:

- a) Candidaturas que não tenham sido deferidas [aprovadas];
- b) Quando a fatura/recibo não seja acompanhada da Declaração prevista na alínea d) do nº 5 anterior;
- c) Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização;
- d) Quaisquer faturas entregues fora do prazo estipulado.

8. Tratamento de dados

- a) A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).
- b) Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.
- c) No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

9. Cabimento orçamental

A despesa com o presente programa tem cabimento na rubrica 2022/A/5, de acordo com o Plano de Atividades Municipal com a classificação orçamental 01.02/04.08.02.

10. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre o presente Programa, deve ser contactada a Câmara Municipal, disponível no período de horário de atendimento através do número 234732100 ou através do email beanimal@cm-olb.pt

11. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas normas e condições estabelecidas no presente programa.

12. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Veterinário Municipal.